

# SEGURANÇA QUE VEM DOS CÉUS: O EMPREGO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO NAS FRONTEIRAS NACIONAIS A PARTIR DE 2011

Fabíula Nogueira dos Santos<sup>1</sup>

Leonardo Mèrcher<sup>2</sup>

## RESUMO

O narcotráfico não é um problema pontual de poucos países. É um assunto delicado em qualquer política pública de qualquer nação do mundo e que demanda esforços coletivos para solucioná-lo. O Brasil, como não poderia ser diferente, também tem projetos, atividades e programas que visam combater esse mal. Há anos o governo federal investe recursos em ações que são destinadas a combater este problema, que eleva o país a destaque em rankings que apontam os maiores exportadores/consumidores de drogas do mundo. Dentro desses programas governamentais, existem operações que envolvem diversos órgãos federais, estaduais e municipais, que trabalham conjuntamente para que essas operações sejam exitosas. Dentre esses órgãos, está a Força Aérea Brasileira (FAB), que cumpre com seu papel de forma distinta. Este artigo objetivou trazer a conhecimento do público o trabalho desenvolvido pela FAB no combate aos crimes transfronteiriços, pois neste período de incertezas no cenário político e econômico em que vivemos, onde mal sabemos o destino dos nossos impostos, cabe refletirmos sobre a importância do uso de verbas e do uso de órgãos estatais para o bem-estar e segurança da população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Narcotráfico. Força Aérea Brasileira. Ágata. Ostium.

## INTRODUÇÃO

O Brasil, que no relatório da ONU de 2016 aparece como o segundo maior consumidor de cocaína do mundo, é uma das principais rotas de drogas para o restante do planeta e possuidor de extensas fronteiras com outros países, três dos quais são os maiores produtores mundiais de cocaína - Bolívia, Colômbia e Peru, precisa manter suas fronteiras seguras para que esse quadro seja revertido ou ao menos minimizado. Além das fronteiras com esses principais produtores, o Brasil

---

<sup>1</sup> Graduanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário UNINTER.

<sup>2</sup> Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)

possui uma infraestrutura atraente para o narcotráfico, como portos e aeroportos, que o transformaram em uma ponte, que conecta os maiores produtores de drogas com os seus mercados consumidores.

O Governo Federal investe pesado em programas e ações que visam reduzir a ação de narcotraficantes no país. São investidos anualmente bilhões de reais em programas, operações e campanhas para que o Brasil possa deixar de figurar entre os principais países que estão ligados ao narcotráfico internacional, e assim também quem sabe, reverter o cenário interno de ser também um dos maiores consumidores de drogas do planeta.

Desta forma, a Força Aérea Brasileira, em conjunto com o Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e diversos órgãos federais e estaduais, trabalha diuturnamente para salvaguardar o território nacional, manter a soberania do Estado brasileiro e seus cidadãos protegidos. A FAB participa de forma destacada em inúmeras operações que visam combater o narcotráfico e crimes transfronteiriços. Além de participar de ações em conjunto com outros órgãos, o combate aos crimes que possam utilizar o espaço aéreo brasileiro como meio para sua realização já faz parte da missão da organização. São homens e mulheres que trabalham intensamente para manter a segurança da nação, e assim, cumprir com os seus deveres de manter a integridade da pátria.

Operações de combate a crimes diversos são realizadas anualmente, como Ágata e Ostium, que apresentam resultados positivos no combate ao narcotráfico, e em todas elas, a Força Aérea participa empregando milhares de militares e disponibilizando toda a sua infraestrutura e aeronaves para o cumprimento da missão. Lembrando também que a FAB é protagonista nas ações que são previstas no Decreto nº 5.144 de 2004, conhecido também como Lei do Abate, que prevê os procedimentos a serem adotados na execução deste decreto, que vai desde a identificação da aeronave até o possível abate da mesma caso ingresse em espaço aéreo brasileiro sem autorização e não cumpra as ordens estabelecidas para livrá-lo. A começar pelo mecânico de voo, que mantém a aeronave operacional para o voo de interceptação até o controlador de voo que orienta o piloto sobre as condutas que devem ser tomadas, são dezenas de militares que participam desta ação.

Diante desse contexto de colaboração entre as Forças Armadas e os órgãos estatais, um fator que permanece em evidência é a importância de cada organização nessa luta diária contra os crimes transfronteiriços. Portanto, buscou-se reunir dados e informações com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: Qual a importância da participação da Força Aérea Brasileira e suas ações nesse cenário de combate ao narcotráfico nas fronteiras do Brasil?

Nesse sentido, com o objetivo maior de conhecer o trabalho realizado pela Força Aérea Brasileira no combate ao narcotráfico, identificar as operações realizadas a partir de 2011, que foi o início de uma sequência de grandes operações interagências no âmbito federal no combate aos crimes transfronteiriços, identificar os meios, como aeronaves, que a FAB disponibiliza para o cumprimento dessas missões e a importância destas missões e, finalmente, explicar de forma sucinta a Lei do Abate, este artigo conta com quatro partes.

No contexto internacional, como já explicitado, o Brasil é destaque quando o assunto é narcotráfico, drogas e entorpecentes em geral. É notória a participação brasileira em estatísticas internacionais, onde frequentemente encabeça rankings como de maior produto ou maior consumidor de drogas do mundo. Enquanto que figuramos entre os piores em índices de desenvolvimento humano, educação, desenvolvimento econômico ou qualquer índice que nos avalia de forma positiva e que demonstra que o país está tomando o rumo correto para seu completo desenvolvimento, em índices que demonstram o retrocesso do país em relação ao restante do mundo, como o de drogas, homicídios, roubos e corrupção somos líderes absolutos ou muito perto disso.

Sendo assim, justifica-se a elaboração deste trabalho pois é necessário saber que medidas estão sendo tomadas pelo governo federal para que ao menos um quadro negativo do país possa ser revertido ou ao menos minimizado. Além do mais, esses programas e projetos, que visam a contenção da situação do narcotráfico e dos crimes a ele relacionados no Brasil, são financiados com o dinheiro público, isso é, dinheiro que sai do bolso do contribuinte. É de extrema importância conhecer a destinação dos altos impostos que nos são recolhidos diariamente e saber que a aplicação dos mesmos é destinada para ações que visam o bem-estar e segurança dos cidadãos brasileiros.

Para o desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas. Devido a escassa quantidade de livros que tratam do assunto, a pesquisa baseou-se em publicações científicas da área de narcotráfico, como artigos, revistas impressas e eletrônicas da Força Aérea Brasileira e ainda legislações pertinentes sobre a Lei do Abate.

O artigo estrutura-se em quatro partes. Em um primeiro momento será apresentado um panorama sobre o narcotráfico internacional, como seu funcionamento e principais países produtores. Em um segundo momento, será abordado o papel do Brasil no cenário internacional do narcotráfico. Já o terceiro, apresenta as operações que a Força Aérea participa no combate aos crimes transfronteiriços. Por fim, no quarto e último momento, será feita uma breve apresentação da Lei do Abate e suas etapas: da identificação da aeronave até o possível abate da mesma.

## **O NARCOTRÁFICO NO MUNDO**

No mundo globalizado em que vivemos hoje, o narcotráfico é uma das consequências notáveis dessa realidade. A diminuição das barreiras entre os países facilitou o trânsito de pessoas, informação, mercadorias e, indubitavelmente, as drogas. Segundo Seelke, Wyler, *et al.* (2011), o narcotráfico é uma grande ameaça para a segurança dos cidadãos. Um mercado multibilionário é fomentado pela produção e tráfico de drogas ilícitas populares, como maconha, cocaína, opiácios e metanfetamina.

Como caracteriza Santana (1999), pode-se dizer que narcotráfico é uma grande empresa transnacional que se dedica ao tráfico de drogas ilegais, que não recolhe impostos e é altamente lucrativa. Neste contexto, fica claro que é uma atividade altamente prejudicial ao Estado, pelo fato de vitimar milhares de pessoas com sua mercadoria e também pelo não recolhimento de impostos. O mais preocupante, contudo, é constatar que esta atividade, que cresce ano após ano, está longe de ser extinta. Não é exagero afirmar que hoje, o narcotráfico é a causa ou está intimamente ligado aos mais variados crimes, de natureza diversas.

Conforme explicado acima, é importante ressaltar que o narcotráfico gera receitas astronômicas, algo em torno de 400 bilhões de dólares anuais, sendo o negócio transnacional mais rentável dos países latino americanos (SANTANA, 1999). Nesse sentido, entende-se o motivo dessa atividade agir tão rápido e de forma mais profissional com o passar dos anos. Sua receita, por exemplo, é o dobro da indústria farmacêutica no mundo todo. Lembrando que a indústria farmacêutica é uma das indústrias mais lucrativas que existem.

De acordo com o relatório mundial sobre drogas da UNODC (2017), o narcotráfico é integrante de diversos setores de práticas criminosas, como o tráfico de armas, lavagem de dinheiro, tráfico de imigrantes e órgãos, prostituição, dentre outros. Trata-se inegavelmente de uma grande rede de ilegalidade que, que se une e funciona como uma engrenagem, onde uma atividade criminosa dá suporte à outra. Seria um erro, porém, atribuir a causa dessas atividades ao narcotráfico e vice-versa. São práticas que se sustentam sozinhas, mas que se juntam para maximizar seu poder de alcance e lucro.

Segundo Procópio Filho e Vaz (1997, p. 86), "[...] as estruturas do narcotráfico não são homogêneas e nem se desenvolvem de modo uniforme entre os países". Isso é, cada país tem características de compra, venda, produção e consumo, o que torna praticamente impossível a elaboração e efetivação de políticas que combatem o tráfico dentro dos Estados e ainda mais entre Estados.

O narcotráfico é "[...] composto por fluxos que atravessam fronteiras e, ainda que provenha do exterior, não é composto por forças estatais ou paraestatais, mas grupos privados atuando em um negócio transterritorial, sem objetivos políticos tradicionais" (RODRIGUES, 2012, p. 33).

O objetivo desses grupos é simplesmente que suas mercadorias sejam distribuídas e gerem lucro, com o menor risco possível de perda das mesmas ou o risco de serem detidas pelas forças policiais. O autor deixa evidente que essas empresas ilícitas têm sedes e atuações locais e transações que atravessam fronteiras para se concretizarem. De acordo com Procópio Filho e Vaz (1997, p. 87),

as características estruturais do narcotráfico no Brasil se desenvolveram inicialmente a partir de sua condição primordial de país trânsito, que o diferenciou dos países produtores ou eminentemente consumidores. [...] os narcotraficantes brasileiros recolhem e adaptam experiências em processo de contínuo aprendizado, permitindo-lhes definir formas eficazes de atuação.

Isso gera capacidade adaptativa às mudanças que ora o mercado, ora as ações repressivas introduzem.

Os autores deixam claro que os narcotraficantes brasileiros, devido a essa característica estrutural do Brasil, são mais adaptáveis ao meio, tanto às mudanças de mercado quanto aos riscos de repressão pelo Estado. E ainda, pelo fato de ter contato com as duas pontas do sistema, da produção à distribuição, faz com que esses narcotraficantes desenvolvam um relacionamento de cooperação com essas organizações, não havendo certo senso rivalidade com estas.

Conforme explicado acima, o narcotráfico é um negócio que se movimenta pelos países, ganhando força e se especializando cada vez mais e ainda se adaptando em cada país que atua conforme a demanda do mercado, exatamente como uma empresa transnacional legal, como por exemplo redes de *fast-food*, que se adaptam ao mercado consumidor que pretendem ingressar.

A contingência de ter que responder e reagir simultaneamente a fatores que operam em distintos níveis impinge ao narcotráfico característica de flexibilidade e desafia sua capacidade de promover articulações e rearticulações necessárias para atender aos estímulos de mercado e manter sua operacionalidade nas diferentes etapas em que se desdobra, como na produção, processamento, trânsito, comercialização e lavagem de dinheiro (PROCÓPIO FILHO e VAZ, 1997, p. 86).

Os autores deixam claro na citação acima a importância da adaptação e flexibilização que o narcotráfico deve possuir para atender a demanda do mercado que atua. Flexibilização tanto na sua produção, quanto na sua distribuição e venda e ainda como circular o capital gerado pela atividade. É uma atividade estratégica eficiente, como toda a empresa que opera em diversos países é ou deveria ser.

Fica evidente diante desse quadro, que o narcotráfico é uma atividade ilegal que gera bilhões de lucro, sendo assim um dos negócios mais rentáveis do mundo. Com o passar dos anos e com a especialização, tanto da atividade quanto das pessoas que atuam na área, fica cada vez mais difícil, beirando o impossível para os órgãos competentes, tanto na esfera doméstica quanto na esfera internacional, frear a expansão desse mercado ilícito.

## O BRASIL NO CONTEXTO DO NARCOTRÁFICO INTERNACIONAL

O Brasil, um país com extensão continental, com cerca de 8.516.000 km<sup>2</sup> de área, é um grande atrativo para o narcotráfico internacional. Farer (1999) afirma que existem muitos outros atrativos, como suas fronteiras com os maiores produtores de drogas, como Bolívia, Peru e Colômbia, a corrupção generalizada, tanto da polícia quanto do judiciário, grande oportunidade para lavar dinheiro do tráfico, como por exemplo, em casas de câmbio, cassinos e outros locais de jogos de azar ilegais e devido também a economia aberta, que possibilitou inúmeras fraudes em diversos setores do mercado brasileiro.

Como bem nos assegura Procópio Filho e Vaz (1997), o Brasil tem posição privilegiada no narcotráfico, graças à sua extensão territorial e fronteiriça, fronteiras com países produtores e uma bem estruturada rede de transporte e comunicações. Sob essa ótica, ganha particular relevância o fato que o Brasil é um ator importante nessa atividade ilegal, não apenas servindo como coadjuvante de grandes produtores e consumidores.

De acordo com o descrito acima, o Brasil deixou de ser apenas um país secundário no cenário internacional do narcotráfico. Agora o país figura entre os grandes produtores e um dos maiores consumidores de ilícitos do mundo. É importante ressaltar que o Brasil é constantemente mencionado em relatórios internacionais sobre o assunto, figurando frequentemente como destaque.

Conforme o relatório mundial sobre as drogas da UNODC (2017), o Brasil é o maior exportador de cocaína para a Europa, maior exportador para o continente africano (58% da cocaína destinada aos países africanos provém do Brasil) e também para a Ásia, sendo responsável por 37% de toda a cocaína para este continente. O relatório ainda menciona que o Brasil é o maior importador de cocaína na América Latina.

De acordo com Silva (2012, p. 15):

Da mesma forma importante, no que tange a importância brasileira para o comércio ilícito de entorpecentes estão as condições geográficas de fácil escoamento da droga, sobretudo fazendo usufruto das rotas já instaladas por organizações criminosas principalmente na região amazônica e a fabricação

de porte industrial de produtos químicos necessários para o processo de refino da cocaína.

Como visto acima, o autor deixa claro que, além da geografia, que é amplamente e acertadamente divulgada como uma das razões para o posicionamento brasileiro nesse mercado, há também a indústria, que produz os produtos químicos necessários para o preparo da cocaína.

Segundo Vaz e Procópio (1997, p. 93) “até os anos oitenta, o Brasil era o único país na América do Sul a fabricar o éter e a acetona em escala industrial”. Atribui-se a esse fato também a relevância do Brasil no mercado internacional, e com certa razão, já que o país desde então tem um acesso facilitado a esses produtos químicos que muitos países ao redor do globo não têm devido à alta fiscalização local. Nesse sentido, se justifica a posição destacada brasileira nesse comércio mundial.

Com tudo isso, podemos afirmar o Brasil como sendo um sujeito expressivo nas relações internacionais de tráfico de drogas. Então, é preciso assumir que devido a essa relevância, medidas na mesma proporção devem ser tomadas para mitigar esse cenário.

De acordo com Procópio e Vaz (1997, p. 76):

[...]O Brasil processa, importa e exporta vários tipos de drogas. Tornou-se importante centro de produção e de consumo, além de fornecer novas drogas alternativas para os mercados interno e externo e de se ter constituído em mais uma peça da engenharia do crime no narcotráfico internacional. Assim, rapidamente cresce a importância do País no comércio internacional de drogas. Aumentam então, no cenário mundial, as expectativas quanto ao seu papel no enfrentamento do mesmo.

Os autores deixam claro na citação o quanto o Brasil se tornou importante no cenário internacional, tanto como produtor quanto consumidor de drogas. Esse é o motivo pelo qual é importante frisar esse ponto, pois o país deixou de ser apenas um país de trânsito para esses ilícitos. De acordo ainda com os autores, junto com essa intensificação do seu papel nesse cenário, cresceu também as expectativas do mundo em relação à sua conduta perante essa realidade.

Conforme explicado acima o que importa, desse modo, é entender o quanto a posição brasileira na esfera internacional de tráfico é alarmante para a sociedade do país. O narcotráfico trouxe e ainda traz prejuízos em tantas esferas da nação que dificilmente serão sanadas em um curto espaço de tempo. É preciso ressaltar que algumas medidas já estão sendo tomadas pelo Estado brasileiro, como o uso das

Forças Armadas para conter e combater o tráfico de drogas em território nacional. Por essa razão, ressalta-se a importância de conhecer o trabalho realizado por essas instituições, que diuturnamente trabalham para minimizar esse quadro e conseqüentemente, manter o país seguro.

## **OPERAÇÕES REALIZADAS PELA FORÇA AÉREA**

Com o aumento do narcotráfico no Brasil nos últimos anos e conseqüentemente sua maior visibilidade no cenário internacional nessa questão, o Estado brasileiro intensificou programas para o combate do tráfico de drogas e os delitos envolvidos com essa atividade. Em 2011 entrou em vigor o Plano Estratégico de Fronteiras, instituído pelo Decreto nº 7.496. De acordo com o Decreto nº 7.496 (2011), esse plano tinha a missão de fortalecer a prevenção, controle, fiscalização e repressão de crimes transfronteiriços, com a participação das Forças Armadas brasileiras e órgãos de segurança pública de forma integrada. Em 2016 o Plano Estratégico de Fronteiras foi revogado pelo Decreto nº 8.903, que instituiu o Programa de proteção Integrado de Fronteiras - PPIF. O mesmo foi criado, nos moldes do anterior, para prevenir, controlar, fiscalizar e reprimir esses mesmos crimes transfronteiriços (BRASIL, 2016). Ainda no âmbito do Plano Estratégico de Fronteiras, foi criada a Operação Ágata, que teve sua última edição, de número 11, em 2016. De acordo com Mendes (2016, p. 33):

As operações Ágata surgiram no contexto da problemática fronteiriça, constituindo-se em operações militares de larga escala, episódicas, de caráter repressivo, executadas na modalidade interagências e que atuam, com poder de polícia, dentro dos 150 quilômetros delimitados como faixa de fronteira.

Como visto acima, o autor deixa claro que essas operações surgiram devido às questões fronteiriças, como narcotráfico, descaminho, contrabando, tráfico de armas dentre outras, que foram se agravando com o passar dos anos, devido ao aumento da demanda por essas mercadorias e devido também à omissão do Estado nestas áreas.

O propósito da Ágata é o combate aos ilícitos nas fronteiras nacionais e a consolidação da presença do Estado em regiões que antes eram negligenciadas pelo

por este. Lembrando que, além do combate a esses ilícitos, também são prestados serviços de cunho médico-social, como atendimentos médicos e odontológicos, emissão de documentos, distribuição de medicamentos, eventos de promoção à saúde e prevenção de doenças. Eventos que raramente acontecem nessas regiões devido ou à distância de grandes centros ou à falta de infraestrutura nessas localidades.

Como dito anteriormente, a Operação Ágata foi criada no âmbito do Plano Estratégico de Fronteiras. Sua primeira edição foi realizada em 2011. Neste mesmo ano foram realizadas ainda as Operações Ágata 2 e 3, em diferentes períodos. A Ágata, levando em conta todas as suas edições, foi a maior operação realizada interagências, contando com a participação de diversos órgãos, civis e militares, das esferas federal, estaduais e municipais, que se uniram para a realização da operação.

Como bem declara o Major-Brigadeiro do Ar Mário Luis Jordão conforme citado por Peccini (2016, p. 1): “A cada ano, a cada operação fica mais forte a interoperabilidade entre as Forças Armadas e também com as demais agências governamentais. Com isso, cresce a importância da atuação conjunta em prol da sociedade brasileira”. A cada edição, são empregados mais recursos humanos e equipamentos, e mais agências e órgãos públicos tomam parte da atividade, aumentando assim a abrangência e o sucesso da operação.

Até o ano de 2016, foram realizadas 11 operações, sendo que as Ágata 1, 2 e 3 no ano de 2011, Ágata 4, 5 e 6 em 2012, Ágata 7 em 2013, Ágata 8 em 2014, Ágata 9 e 10 em 2015 e a última, em 2016, de número 11 (ABIN, 2016). Como dito anteriormente, a cada edição, o emprego de pessoal e equipamentos aumentaram, permitindo assim a atuação em uma área maior, refletindo positivamente nos resultados.

A operação de número 11, uma das de maior abrangência, durou 10 dias e cobriu 16.886 km de fronteiras, abarcando 11 estados, do estado de Roraima ao Rio Grande do Sul, cobrindo as 10 fronteiras do Brasil com os países sul-americanos. De acordo com a Força Aérea Brasileira, a Ágata 11 mobilizou 12 mil profissionais, sendo que 4 mil destes são militares da FAB, envolvidos tanto com atividades operacionais quanto de apoio. Foram utilizadas 24 aeronaves, que cumpriram mais de 210 horas de voo durante a operação (PECCINI, 2016).

Ainda segundo os dados divulgados pelo Ministério da Defesa, foram realizadas 126 mil inspeções e vistorias em veículos nos pontos de bloqueio e controle de estradas nas fronteiras e 7.732 em pontos fluviais. Foram apreendidas 5,7 toneladas de explosivos, 166 armas, 22.865 munições, 11 toneladas de maconha, 123 kg de cocaínas e 122 kg de outras drogas, além de 4,4 mil metros cúbicos de madeira. Agentes da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) inspecionaram 62 aeronaves em 13 aeródromos (PECCINI, 2016).

Quanto às Ações Cívico-Sociais (ACISOS), foram realizados 9.278 mil atendimentos médicos, 6.082 atendimentos odontológicos e mais de 34 mil procedimentos de prevenção de saúde. Os militares também efetuaram serviços de manutenção e reforma em órgãos públicos, como escolas, e reparos em estradas. As ACISOS emitiram no período, mais de 1.000 documentos para a população das regiões atendidas (PECCINI, 2016).

Em 2017, entrou em cena a Operação Ostium. Esta é a maior operação já realizada pela Força Aérea Brasileira. Inicialmente, a operação que tem por objetivo reduzir a zero o número de tráfegos ilícitos nas fronteiras brasileiras, tem como bases as cidades de Corumbá (MS), Cascavel (PR) e Chapecó (SC), cidades escolhidas por serem pontos estratégicos para os narcotraficantes que utilizam voos irregulares para o tráfico de drogas. É previsto que a operação se estenda para outras cidades, conforme a necessidade da mesma (SIGAUD, 2017).

Até o momento, foram feitas mais de 4 interceptações de voos irregulares por dia, isso apenas nas áreas de atuação da operação (VECHIA, 2017). Neste contexto, fica claro, apenas com esses dados iniciais, que a operação é válida e benéfica para o combate ao narcotráfico.

As aeronaves utilizadas até o momento são: aeronaves de caça A-29 Super Tucano, os helicópteros AH-2 Sabre e H-60 Black Hawk, a aeronave radar E-99 e a Aeronave Remotamente Pilotada (ARP). Também está sendo utilizado o radar TPS-B34 de defesa área com capacidade de guerra eletrônica (VECHIA, 2017).

A escolha das aeronaves foi em função do tipo de missões em que serão empregadas. O A-29, por exemplo, foi escolhido pela performance compatível com as aeronaves que costumam trafegar na região. Se a aeronave suspeita iniciar um voo mais lento e com altitude mais baixa, então entra em cena o helicóptero AH-2. As

aeronaves A-29 e AH-2 atuam em regime de alerta, isto é, ficam de prontidão 24 horas por dia, e quando são acionadas, os pilotos têm poucos minutos para decolar (VECHIA, 2017).

Já a função do helicóptero H-60 Black Hawk nesta operação é em Medidas de Controle de Solo, em outras palavras, transporta os militares treinados para vistoriar as aeronaves suspeitas quando estas já estão em solo. A aeronave-radar E-99 tem condições de detectar aeronaves mesmo que estejam voando a baixa altura e com baixa velocidade. Essa aeronave serve de reforço para os radares de solo, que além de serem usados para o controle de tráfego aéreo geral, também são utilizados para a Defesa Aérea (VECHIA, 2017).

Pode-se dizer que a participação da Força Aérea é imprescindível para o sucesso das atividades planejadas pelo governo brasileiro contra o narcotráfico e outros crimes a ele associados. Tanto a Operação Ágata quanto a Ostium, ambas com a forte atuação da FAB, são fundamentais no combate aos crimes transfronteiriços. Vale ressaltar que, para a Força Aérea, essas operações são apenas um acréscimo às atividades de vigilância e defesa que já são realizadas permanentemente, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

## **A LEI DO ABATE**

Tanto nas operações realizadas pela FAB, como a Ágata e Ostium quanto nos dias em que estas não são realizadas, é prevista a interceptação de aeronaves suspeitas que ingressam no espaço aéreo brasileiro sem autorização. Essas aeronaves, que não apresentaram um plano de voo ou que apresentam conduta de voo suspeita, são identificadas no radar pelos controladores de tráfego aéreo. Se não houver resposta aos questionamentos dos controladores, como intenções de voo, por exemplo, aeronaves que ficam de prontidão em todo o país são acionadas, e em poucos minutos os pilotos devem decolar e iniciar os procedimentos previstos na interceptação.

Esse procedimento, de vigilância, acionamento das equipes e decolagem das aeronaves, integram o serviço de Alerta de Defesa Aérea, que é uma atividade de patrulhamento do espaço aéreo nacional (MARIA, 2017). Nesse serviço, as

aeronaves, pilotos e equipes de apoio ficam de prontidão aguardando algum acionamento que porventura possa ocorrer, que pode ser tanto para interceptar aeronaves suspeitas como para prestar socorro às aeronaves que possam estar em pane e necessitam da ajuda dos caças da FAB.

Como já mencionado, se esse acionamento acontecer, os pilotos têm poucos minutos para decolar a aeronave. Esses minutos são valiosos para a operação, pois quanto mais rápido o acionamento e decolagem, maiores são as chances de interceptação ocorrer como o previsto.

Após a decolagem da aeronave, o piloto inicia as medidas de averiguação. Nestas, o piloto deve checar o tipo de aeronave e a matrícula da mesma, para confirmar a identidade da aeronave. A partir dessa fase, existe duas possibilidades: o piloto acompanha a aeronave discretamente, para que a mesma não perceba a aproximação do caça ou inicia-se a interrogação, que se dá via rádio ou por sinais visuais, que são de conhecimento obrigatório dos aeronavegantes. Na fase de interrogação, são questionadas por exemplo, as intenções de voo, e a tripulação e outras informações julgadas pertinentes. Com base nessas informações, iniciam-se as medidas de intervenção, que podem ser mudança de rota por parte da aeronave interceptada ou o pouso obrigatório em localidade determinada pela autoridade competente (MARIA, 2017).

De acordo com o explicado acima, após a identificação primária da aeronave, o piloto da FAB tem que seguir uma das possibilidades apresentadas. Erroneamente, acredita-se que apenas por estar sobrevoando sem autorização o território brasileiro a aeronave será abatida. O abate de uma aeronave é o último procedimento realizado, e isso apenas após todas as medidas previstas serem esgotadas, isto é, se o piloto da aeronave suspeita não acatar as ordens do piloto do caça da FAB. Ressalta-se aqui que o piloto do caça não tem autonomia para tomar decisões quanto aos procedimentos, ele apenas executa o que lhe é estipulado (MARIA, 2017).

Ora, em tese, o piloto da aeronave irregular obedecerá às determinações emanadas da Defesa Aérea. Caso contrário, ela sofrerá medidas de detenção ou destruição. É importante considerar que essas medidas têm como objetivo descontinuar o voo irregular da aeronave em benefício da segurança brasileira.

O primeiro passo para o que conhecemos hoje como Lei do Abate foi a lei nº 9.614. Essa lei altera o artigo 303 da lei 7.565 de 19 de dezembro de 1986, que é o Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA. De acordo com a lei nº 9.614 (BRASIL, 1998), acrescentou o parágrafo 2º e 3º ao artigo 303 do CBA:

Art 303 § 2º. Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeito à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.

Esse parágrafo 2º que foi acrescentado à Lei 7.565, insere à mesma a possibilidade da destruição de aeronaves consideradas hostis, que antes não era prevista no CBA.

Já o Decreto nº 5.144, de 16 de julho de 2004, regulamentou os parágrafos do art. 303 da Lei nº 7.565. Nesse decreto são estabelecidos os procedimentos previstos no que diz respeito às aeronaves consideradas hostis ou que se suspeite ter relações com o tráfico de drogas, como as medidas de averiguação, intervenção e persuasão (BRASIL, 2004). As medidas de averiguação, como já dito, servem para identificar a aeronave, tripulação e intenções do comandante. Então segue-se a intervenção, que é a fase que é solicitado mudança de rota ou pousou em local indicado, para que medidas de controle de solo sejam realizadas. Já as medidas de persuasão consistem em disparos de tiros de aviso, de modo que não atinja a aeronave interceptada. São apenas para que a mesma cumpra as ordens transmitidas pela aeronave interceptadora. Se após os disparos de advertência, a aeronave que está sendo alvo de interceptação não cumprir as ordens emanadas da interceptadora, será considerada aeronave hostil e estará sujeita aos tiros de destruição (BRASIL, 2004).

De acordo com o Decreto nº 5.144 (2004):

Art. 5º A medida de destruição consiste no disparo de tiros, feitos pela aeronave de interceptação, com a finalidade de provocar danos e impedir o prosseguimento do voo da aeronave hostil e somente poderá ser utilizada como último recurso e após o cumprimento de todos os procedimentos que previnam a perda de vidas inocentes, no ar ou em terra.

Como explicado acima, a medida de destruição é utilizada como último recurso. Todos as condições e procedimentos previstos no decreto devem ser seguidos para que não exista a possibilidade da aeronave ser abatida de forma a vitimar pessoas inocentes, tanto no ar quanto em terra.

Conforme verificado, a Lei do Abate é mais complexa do que é divulgado. Existem regras, procedimentos e condições que devem ser seguidas, para que todo o processo seja realizado dentro dos trâmites legais e que não haja risco para os envolvidos. Todos os militares participantes, desde o mecânico da aeronave, passando pelo piloto do caça que fará a interceptação até o controlador de voo que será o responsável pelo procedimento, todos são preparados e qualificados para a função exercida. São centenas de horas de treinamento, diuturnamente, para que os céus do Brasil estejam seguros.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O desenvolvimento do presente trabalho possibilitou compreender como o narcotráfico se tornou um dos negócios mais lucrativos no mundo e como o Brasil se insere nesse contexto, figurando constantemente como destaque no cenário internacional de tráfico de drogas. Permitiu também conhecer operações realizadas pela Força Aérea no combate aos crimes transfronteiriços, no qual se insere o narcotráfico, operações estas que demandam muitos recursos, tanto financeiro quanto de pessoal.

De um modo geral, o governo federal investe alto para o controle e a diminuição do narcotráfico nas fronteiras nacionais, não obstante, outras ações devem andar em conjunto com as operações realizadas, pois devido à proximidade com os países que são os maiores produtores de drogas em praticamente toda a extensão fronteiriça, operações pontuais só terão efeito enquanto estiverem ocorrendo. Tratados e acordos de cooperação com esses países são necessários no combate ao tráfico, pois devido ao alto custo das operações, fica praticamente inviável manter atividades desse porte por longos períodos de tempo.

Diante do exposto ficou evidente que os objetivos do trabalho foram realmente alcançados. Tomou-se conhecimento do papel da FAB na salvaguarda das fronteiras e das operações nas quais participa além de reconhecer a importância desta no combate aos crimes que ocorrem diuturnamente em nossas fronteiras.

A pesquisa bibliográfica se mostrou complexa, pois devido à escassez de livros na área, tanto sobre o narcotráfico quanto sobre os trabalhos que envolvem a Força

Aérea ou qualquer outro órgão nacional, o trabalho baseou-se em artigos, revistas, sites e reportagens que apresentam o tema de forma clara e objetiva. Com tudo isso, tornou-se viável a elaboração do artigo, de modo que foi possível trazer à conhecimento de todos o que o trabalho objetivava: conhecer o trabalho da Força Aérea Brasileira relativo ao narcotráfico.

Dada a importância do tema, torna-se necessário o desenvolvimento de mais projetos que discutam o tema, pois a carência de material contribui para o desconhecimento dos trabalhos realizados que visam combater um dos maiores males que hoje permeiam a sociedade mundial, que é o tráfico de drogas e os crimes que o acompanham.

Nesse sentido, o presente artigo destinou-se a levar a conhecimento público um pouco do extenso e valoroso trabalho realizado pela FAB, procurando ser mais uma fonte de entendimento sobre um assunto pouco divulgado e que é de extrema importância para a segurança nacional: o combate aos crimes transfronteiriços, que com suas práticas, trazem grandes danos ao Brasil, tanto material quanto moral.

## REFERÊNCIAS

ABIN. Segurança das Fronteiras. **Agência Brasileira de Inteligência**, 2016. Disponível em: <<http://www.abin.gov.br/atuacao/areas-prioritarias/seguranca-das-fronteiras/>>. Acesso em: 2 nov 2017.

BRASIL. LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986. **Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica**, Brasília, 1986. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7565.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7565.htm)>. Acesso em: 2 nov 2017.

BRASIL. LEI Nº 9.614, DE 5 DE MARÇO DE 1998. **Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese destruição de aeronave**, Brasília, 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9614.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9614.htm)>. Acesso em: 2 nov 2017.

BRASIL. DECRETO Nº 5.144, DE 16 DE JULHO DE 2004. **Regulamenta os §§ 1o, 2o e 3o do art. 303 da Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins**, Brasília, 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5144.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5144.htm)>. Acesso em: 02 nov 2017.

BRASIL. DECRETO Nº 7.496, DE 8 DE JUNHO DE 2011. **Institui o Plano Estratégico de Fronteiras**, Brasília, 2011. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm)>. Acesso em: 6 nov 2017.

BRASIL. DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. **Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.**, Brasília, 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9)>. Acesso em: 6 nov 2017.

FARER, T. **Transnational Crime in the Americas: an inter-American dialogue book.** Nova Iorque: Routledge, 1999. ISBN ISBN 0-415-92301-8. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=xgZUDbcrV9EC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=xgZUDbcrV9EC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 27 out. 2017.

MARIA, E. Tocou a sirene! **Aerovisão**, Brasília, n. 252, p. 32-37, Abril/Maio/Junho 2017.

MENDES, P. U. Operações Ágata no Arco Sul do Brasil: uma análise sob a lente da Inteligência. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, n. 11, p. 31-45, Dezembro 2016. Disponível em: <<http://www.abin.gov.br/conteudo/uploads/2016/12/RBI-11.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2017.

PECCINI, J. Missões de reconhecimento, interceptações e transporte marcam participação da FAB. **Força Aérea Brasileira**, 2016. Disponível em: <<http://www.fab.mil.br/noticias/mostra/26339/%C3%81GATA%2011%20%E2%80%93%20Miss%C3%B5es%20de%20reconhecimento,%20intercepta%C3%A7%C3%B5es%20e%20transporte%20marcam%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da%20FAB>>. Acesso em: 2 nov 2017.

PRESSE, F. ONU: Brasil é segundo maior consumidor de cocaína do mundo. **Correio Braziliense**, 2016. Disponível em: <[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2016/03/02/internas\\_polbraeco,520288/onu-brasil-e-segundo-maior-consumidor-de-cocaina-do-mundo.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2016/03/02/internas_polbraeco,520288/onu-brasil-e-segundo-maior-consumidor-de-cocaina-do-mundo.shtml)>. Acesso em: 25 out 2017.

PROCÓPIO FILHO, A.; VAZ, A. C. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 40, n. 01, p. 75 - 122, junho 1997. ISSN ISSN 1983-3121. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73291997000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291997000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 02 nov. 2017.

RODRIGUES, T. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 9-41, Junho 2012. ISSN ISSN 0102-8529. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292012000100001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292012000100001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 2 nov. 2017.

SANTANA, A. A globalização do narcotráfico. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 42, n. 2, p. 99-116, Dezembro 1999. ISSN ISSN 1983-3121. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73291999000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291999000200006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 02 nov. 2017.

SEELKE, C. R. et al. **Latin America and the Caribbean: Illicit Drug Trafficking and U.S. Counterdrug Programs.** Congressional Research Service. [S.l.], p. 1-37. 2011.

SIGAUD, R. Operação Ostium combate voos irregulares ligados ao narcotráfico. **Força Aérea Brasileira**, 2017. Disponível em: <<http://www.fab.mil.br/noticias/mostra/29367/OPERA%C3%87%C3%83O%20OSTIU>>

M%20%E2%80%93%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20Ostium%20combate%20voo s%20irregulares%20ligados%20ao%20narcotr%C3%A1fico>. Acesso em: 2 nov 2017.

SILVA, A. P. R. **O combate ao narcotráfico na América do Sul no pós-guerra fria: um estudo das relações Estados Unidos - Brasil de 1993 a 2008**. Universidade de Brasília. Brasília, p. 46. 2012.

UNODC, U. N. O. D. A. C. Market Analysis of plant-based drugs: opiates, cocaine, cannabis. **World Drug Report 2017**, Viena, v. III, p. 1-68, 2017. ISSN ISBN: 978-92-1-148291-1. Disponível em: <[http://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet\\_3\\_Plantbased\\_drugs.pdf](http://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet_3_Plantbased_drugs.pdf)>. Acesso em: 2 nov 2017.

UNODC, U. N. O. D. A. C. The drug problem and organized crime, illicit financial flows, corruption and terrorism. **World Drug Report 2017**, v. V, 2017. ISSN 978-92-1-148291-1. Disponível em: <[http://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet\\_5\\_NEXUS.pdf](http://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet_5_NEXUS.pdf)>. Acesso em: 03 nov 2017.

VECHIA, G. D. Fronteira Blindada. **Aerovisão**, Brasília, n. 252, p. 24-29, Abril/Maio/Junho 2017.

VECHIA, G. D. Operação Ostium mobiliza efetivo da FAB por todo o país. **NOTAER**, Brasília, n. 5, Mai 2017. 8-9.